



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

1

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA**, CNPJ/MF nº 14.768.944/0001-18, com sede à Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro, João Neiva/ES torna público que na data, horário e local abaixo assinalado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de mobiliário e equipamentos de informática, para atender ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, com autorização no processo nº 0925 de 09/03/2020, com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Municipal de João Neiva, designado pela Portaria nº 11.548 de 07 de fevereiro de 2020, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 123/2006 e suas alterações.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Presencial - **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

2 - Processo Administrativo nº: 0925 de 09/03/2020

3 - Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SEMTADES.

4 - Tipo de Licitação: Menor Preço.

5 - Critério de Julgamento: Menor Preço por ITEM.

6 - Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática, para atender ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

7 - Dotação Orçamentária:

SEMTADES

Fundo Estadual de Combate à Pobreza e as Desigualdades Sociais – FUNCOP

028101.0824300252.197 / 44905200000 / Ficha: 57 / Fonte: 13900010

II - SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020.

Dia: 30/06/2020

Horário do Protocolo: Até as 07 h e 50 mim

Horário do Credenciamento: 08 horas.

Horário da Abertura: 08 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

2

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no 2º andar da sede da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, situada na Av. Presidente Vargas, 157 - Centro.

1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site www.joaoneiva.es.gov.br ou providenciar cópia que estará à disposição na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL ou através de solicitação por e-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br, nos dias úteis das 07h às 11h e de 12:30 às 16:30h, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES) e no site acima informado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação e relativos ao objeto licitado deverão ser enviados à Pregoeira até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@joaoneiva.es.gov.br ou pelo telefone (27) 999865269. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1 - A impugnação do edital deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

2 - No ato de autuação da impugnação é obrigatória a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física ou CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, juntamente com a procuração se for o caso (por documento original ou cópia autenticada).

3 - A impugnação do edital deverá ser dirigida à Pregoeira, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

4 - A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, informando ao interessado sobre a sua decisão.

5 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos,

que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2 - Não poderão participar da presente Licitação:

a) As empresas que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

d) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

V - CREDENCIAMENTO

1 - Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

3 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração,** assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

4

5 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO II.**

6 - As licitantes Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por intermédio de seus representantes, apresentarão, ainda, na fase de credenciamento, declaração de que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, compreendem-se como sendo microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme prescreve o Art. 3º da referida Lei e de acordo com o modelo - **ANEXO III.**

7 - Apresentar documentação emitida pela Junta Comercial do Estado comprovando que a empresa se enquadra na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, documentação esta, que deverá ser emitida nos últimos **90 (Noventa)** dias anteriores a data prevista para a abertura deste certame.

8 - As empresas que mesmo estando incluídas na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, mas que não fizerem a comprovação a Pregoeira ou a sua equipe de apoio no ato do credenciamento deixando de apresentar o solicitado nos itens 6 e 7 deste Edital, estarão automaticamente desclassificados, não podendo prosseguir no certame.

9 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO IV.**

10 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, implicará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salva autorização expressa da Pregoeira.

11 - O representante da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação” relativos a este Pregão.

12 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no Setor de Protocolo no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

| |
|--|
| CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 Razão Social CNPJ ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO |
|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

5

CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

Razão Social

CNPJ

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

VII - PROPOSTA DE PREÇO

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser apresentada em 01 (uma) via digitada, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasura ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, **ANEXO VI**.
- b) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.
- c) Nome completo do representante legal, responsável pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.
- d) Descrição detalhada do(s) item(s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I**), com indicação da Unidade e Quantidade, Marca, Preço Unitário e Total.
- e) Deve constar na proposta que estão incluídos nos preços todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;
- f) Deve informar que a validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, a Pregoeira considerará àquela mais vantajosa para a PMJN.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 - A apresentação da proposta por parte da licitante, significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexos, além de total sujeição à legislação pertinente.

6 - A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar a Pregoeira em até **24 (vinte e quatro)** horas do encerramento do procedimento uma nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários adjudicado.

7 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado e/ou não puderem ser assinadas pelo representante presente à sessão;
- e) Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante do Anexo VI, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1 - Após a abertura da sessão pública pela Pregoeira, não serão admitidos novos licitantes.

2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4 - Na sequência a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de **3 (três)**, poderão participar da etapa de oferta de lances.

6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

7

- 7 - A Pregoeira convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8 - Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate, será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 9 - Durante a sessão pública a Pregoeira poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.
- 10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.
- 12 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 13 - A Pregoeira poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para o Município de João Neiva/ES.
- 14 - Verificando a Pregoeira que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá decidir justificadamente pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao(s) preço(s) cotado(s), podendo também optar pela repetição do procedimento.
- 15 - Se a Pregoeira entender que o(s) preço(s) é(são) inexequível(eis), fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta através de planilha de custos ou outros documentos. Não ocorrendo a comprovação da exequibilidade do(s) preço(s), a proposta será desclassificada.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.
- 2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, **até as o dia 29/06/2020.**
- 4 - Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação, com exceção dos documentos de identidade dos credenciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

8

5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país;
- e) Carteira de Identidade e CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH do(s) sócio(s), autenticado(s).

NOTA: Caso os documentos citados acima já tenham sido apresentados no ato do Credenciamento para participação na sessão, desde que sejam originais ou estejam autenticados, não será necessário apresentá-los nessa fase.

Obs: A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste edital.

6 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta** PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública do Estado** onde for sediada a empresa;
- d) Comprovação de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de João Neiva/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa;

7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que a licitante prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação de que prestou serviço compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do serviço;

8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.1. Apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** emitida pelo (s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da empresa licitante, ou através da internet com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

9

9 - REGULARIDADE SOCIAL

a) A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO V**, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO** nos moldes do **ANEXO VII**.

10 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Alvará de Localização e Funcionamento**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

OBSERVAÇÕES:

1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

3 - A Pregoeira e a equipe de apoio, após a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda e Tribunal Superior do Trabalho).

4 - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

5 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de **05(cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

10

8 - A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 - O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação e não devolvido à licitante deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

Nota: Se a documentação Habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a Pregoeira considerar o proponente INABILITADO.

X - RECURSOS

1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de **03 (três)** dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricados em todas as folhas e assinados pelos representantes legais ou credenciados.

4 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos à Pregoeira e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES.

5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pela Pregoeira deverão ser dirigidas a Autoridade Superior competente, devendo ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, nos mesmos moldes do **item 3**.

7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

11

- 2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição da Pregoeira, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior.
- 3 - A homologação do Pregão cabe à autoridade superior.

XII - ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 1 - Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

XIII - DO CONTRATO

- 1 - O Setor de Licitações e Contratos da municipalidade convocará a(s) Licitante(s) Vencedora(as) para assinatura do contrato, devendo a(s) mesma(s) comparecer(em) a Prefeitura Municipal no prazo máximo de **05(cinco) dias úteis** do recebimento da convocação, sob pena de decair à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 2 - Caso a adjudicatária se recuse a assinar o contrato, o setor competente convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecerem o objeto contratado, facultado aa Pregoeira negociar diretamente com as licitantes a fim de obter uma melhor oferta.
- 3 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo que justifique a prorrogação, aceito pela Administração.
- 4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo acima mencionado caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato, deste Edital.
- 5 - Considera-se como parte integrante do Contrato, a Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao processo licitatório.

XIV - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

1. A Contratada que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:
 - a. Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

12

- b. Multa;
 - c. Rescisão do contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
 - d. Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de João Neiva;
 - e. Declaração de inidoneidade.
2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a Contratada:
- a. Fornecer o produto, em desacordo com especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
 - b. Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
 - c. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante;
 - d. Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
 - e. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato, por culpa ou dolo, venha causar danos a administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
 - f. Descumprir quaisquer obrigações licitatórios/contratuais

XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado pelo prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos.
2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminado, acompanhada da Autorização de Fornecimento e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de suspensão do pagamento, caso a empresa encontrar-se irregular.
3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 4 – Havendo erro na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa para que a Contratada adote as providencias necessárias à sua correção.
- 5 – Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis e não sofrerão atualização monetária até o efetivo pagamento.
- 6 – Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

XVIII –DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – O preço constante do resultado final do processo licitatório em referência, deverá se manter fixo e irrevogável, exceto nos casos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

13

2 - É facultado à Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

3 - É facultado à Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

4 - É facultado à Pregoeira solicitar a contribuição de servidores da PMJN/ES para subsidiar a análise técnica do objeto licitado.

5 - Cabe à Pregoeira solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

6 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

7 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Termo de Credenciamento

Anexo III – Declaração de Porte da Empresa

Anexo IV – Declaração de Atendimento das Exigências Habilitatórias

Anexo V – Declaração de Atendimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Anexo VI – Proposta de Preço

Anexo VII – Declaração de Comprometimento

Anexo VIII – Minuta do Contrato

João Neiva/ES, 17 de junho de 2020.

DIEYNA DAL PIERO FRAGA
Pregoeira Oficial

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de mobiliário e equipamentos de informática, por meio do Recurso do FUNCOP, saldos e rendimentos, para atender ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

2. DA JUSTIFICATIVA

As aquisições dos objetos mencionados acima são para atender ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS uma vez que o município foi contemplado com Recurso Estadual proveniente do **Fundo Estadual do Combate à Pobreza e a Desigualdades Sociais – FUNCOP**, onde será utilizado o saldo e rendimentos.

O intuito destas aquisições são a necessidade de melhor atendimento aos usuários do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, bem como atender as necessidades dos técnicos e demais funcionários que exercem suas funções neste setor, considerando que esta unidade não conta com boa parte dos objetos/equipamentos listados e, os que contam com estes objetos/equipamentos sofreram com o seu desgaste natural.

Contudo, objetivamos assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas nestes setores.

3. DO LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro, João Neiva, no horário de 7h às 10:30h e das 12:30h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

3.2. O prazo de entrega dos objetos/equipamentos licitados deverá ser de forma única, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedido pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de João Neiva;

3.3. Os produtos, com exceção do veículo, deverão estar acondicionados em embalagem plástica, devendo ser entregues em caixas ou fardos separados por tipo de produto;

3.4. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à CONTRATADA, para que proceda à sua correção no prazo de até 15 (quinze) dias corridos;

3.5. Independente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos;

3.6. Ficará a cargo da CONTRATADA todos os custos e despesas, diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras que porventura possam incidir sobre o produto e a sua entrega;

3.7. A montagem dos móveis ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA;

3.8. Os materiais entregues serão recebidos:

3.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento, acompanhado por funcionário designado pelo órgão contratante;

3.8.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização e aceitação dos objetos/equipamentos, ficará sob a responsabilidade da Servidora *Samira Rampinelli Schiavon Nardi*, ocupante do cargo de Assessor Administrativo – SEMTADES que comunicará a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social as possíveis irregularidades ocorridas.

4.2. O gestor do Contrato será a Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, a Sr^a. *Lúcia Helena Cunha da Silva*.

4.3. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93:

5. DO PAGAMENTO

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar a **Nota Fiscal/Fatura** do objeto/equipamento discriminado, acompanhada da **Autorização de Fornecimento e Certidões de Regularidade**, sob pena de suspensão do pagamento, caso a empresa encontrar-se irregular;

5.2. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

5.3. No prazo de até 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos;

5.4. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis e não sofrerão atualização monetária até o efetivo pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A qualidade dos objetos/equipamentos deveram ser rigorosamente aquela descrita na autorização de Fornecimento, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos de marca diversa, salvo nos casos de a empresa não possuir no momento da solicitação o objeto, serão aceitos os materiais com qualidade superior;

6.2. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, montagem, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

6.3. O descumprimento injustificado do prazo fixado no **item 3.2**, acarretará em multa pecuniária, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93;

- 6.4. Entregar os objetos/equipamentos conforme especificado dentro do prazo e condições especificadas neste Termo de Referência, acompanhada da respectiva Nota Fiscal;
- 6.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto/equipamento ora adquirido;
- 6.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas;
- 6.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;
- 6.8. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- 7.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição;
- 7.3. Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- 7.4. Serão consideradas, para efeito de pagamento, os objetos/equipamentos efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento;
- 7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos do **item 5** deste Termo de Referência.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. A Contratada que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão do contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- d) Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de João Neiva;
- e) Declaração de inidoneidade.

8.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a Contratada:

- a) Fornecer o produto, em desacordo com especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- d) Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

17

- e) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato, por culpa ou dolo, venha causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- f) Descumprir quaisquer obrigações licitatórios/ contratuais

9. DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10. DA GARANTIA

10.1. O prazo de garantia de TODOS os equipamentos/produtos serão de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do aceite definitivo dos equipamentos, mediante Nota Fiscal;

10.2. A garantia cobrirá os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças, sem qualquer ônus para Contratante;

10.3. O bem deverá ser novo, original, do modelo e do fabricante ou superiores;

10.4. Todas as despesas envolvidas no período de garantia deverão correr por conta da CONTRATADA, inclusive as despesas com frete de envio e retorno do bem;

11. VIGÊNCIA

A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.

12. DOTAÇÃO

A Dotação orçamentária para custeio das prestações será:

a) Fundo Estadual do Combate à Pobreza e a Desigualdades Sociais – FUNCOP:
028101.0824300252.197 / 44905200000 / Ficha:57 / Fonte de Recurso: 13900010

13. MATERIAIS

Os produtos a serem adquiridos deverão obedecer rigorosamente às características mencionadas conforme tabela abaixo:

| Fundo Estadual do Combate à Pobreza e a Desigualdades Sociais – FUNCOP | | | | | |
|--|---|-------|--------|--------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| MOBILIÁRIO | | | | | |
| 01 | ARMÁRIO BAIXO , FECHADO, DUAS PORTAS, TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF 730 X 900 X 450MM (AxLxP), SEM DIVISÃO CENTRAL, TAMPO COM EXPESSURA | UNID. | 02 | R\$ 1.200,00 | R\$ 2.400,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
 CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

| | | | | | |
|------------------------------------|--|-------|----|-------------|--------------|
| | DE 30 MM COM BORDA DE 1 MM, CORPO EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP 18MM NA COR MARROM, COM CHAVE ESCAMOTEÁVEL FRONTAL, SAPATA NIVELADORA, PUXADOR PP ALÇA, DOBRADIÇA 110°, MONTADO. | | | | |
| 02 | ARMÁRIO ALTO , FECHADO, DUAS PORTAS, TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF 800 X 450 X 1600MM, SEM DIVISÃO CENTRAL, TAMPO COM EXPESSURA DE 30 MM COM BORDA DE 1 MM, CORPO EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP 18MM NA COR MARROM, COM CHAVE ESCAMOTEÁVEL FRONTAL, SAPATA NIVELADORA, PUXADOR PP ALÇA, DOBRADIÇA 110°, MONTADO. | UNID. | 03 | R\$1.950,00 | R\$5.850,00 |
| 03 | ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON – MEDINDO NO MÍNIMO: 1340 MM X 470 MM X 680 MM. (A X L X C) | UNID. | 03 | R\$723,00 | R\$2.169,00 |
| 04 | GAVETEIRO VOLANTE MISTO , EM MDF, TAMPO COM EXPESSURA DE 30 MM COM BORDA DE 1 MM, DUAS GAVETAS E UMA GAVETA PARA PASTA SUSPENSA EQUIPADA COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, MEDIDAS APROXIMADAS 730 x 900 x 450 MM (AxLxP), NA COR MARROM. | UNID. | 02 | R\$538,00 | R\$1.076,00 |
| 05 | TENDA , 5 x 5 METROS, NA COR BRANCA, EM CHAPA DE FERRO TUBULAR 16 E 18 SOLDADA POR SISTEMA MIG. SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL, POR SOLDA ELETRÔNICA E RÁDIOFREQUÊNCIA, REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR EXPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO E RUPTURA, LONA DE COBERTURA PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, BLACKOUT SOLAR, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO. | UNID. | 02 | R\$4.225,00 | R\$8.450,00 |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | | | | | |
| 06 | MICROCOMPUTADOR COMPACTO a) PROCESSADOR a) PROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO DOTADO DE, NO MÍNIMO, 04 (NÚCLEOS) NÚCLEOS E 04 (QUATRO) THREADS DE PROCESSAMENTO; b) FREQUÊNCIA DE CLOCK REAL, MÍNIMA DE 3.80GHZ; OU SUPERIOR c) FREQUÊNCIA DE CLOCK MÁXIMA (FUNÇÃO TURBO) 4.2GHZ; d) CACHE TOTAL DE 6MB; e) DEVERÁ POSSUIR BUS DE SISTEMA (DMI/UMI) DE, NO MÍNIMO, 8GT/S; f) DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA COM SUPORTE A DIRECTX 12 E OPENGL 4.4; g) DEVERÁ SUPOSTAR O CONJUNTO DE INSTRUÇÕES DE 64 BITS E POSSUIR FUNÇÕES DE VIRTUALIZAÇÕES DIRETA; h) FABRICADO COM TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 14NM, VISANDO MELHOR DISSIPACÃO | UNID. | 06 | R\$5.783,33 | R\$34.699,98 |

TÉRMICA.

b) MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY)

a) DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, INSTALADA EM UM ÚNICO MÓDULO;

b) DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO O PADRÃO DDR4 DE 2400MHZ.

c) PLACA MÃE

a) SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO;

b) CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 2.0, SOLDADO A PLACA PRINCIPAL;

c) SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB;

d) DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA PARA 64GB DE 2400 MHZ, OU SUPERIOR;

e) DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III (6.0 GB/S);

f) DEVERÁ SUPORTAR AO PADRÃO S.M.A.R.T..

d) BIOS

a) BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, NA SUA ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL, DESENVOLVIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU POR TERCEIROS, DESDE QUE EXCLUSIVAMENTE PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO;

b) DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.4

([HTTP://WWW.UEFI.ORG/SPECIFICATIONS](http://www.uefi.org/specifications)), OU SUPERIOR, E CAPTURÁVEIS POR APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER), PARA COMPROVAÇÃO DESTA CONFORMIDADE, O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVE CONSTAR EM LISTAGEM NA CATEGORIA PROMOTER, CONSULTADA ATRAVÉS DO SITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members);

c) DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR AS INTERFACES USB;

d) DEVERÁ SUPORTAR SENHAS DO TIPO: POWER-ON, SETUP E HARD DISK;

e) POSSUIR SOLUÇÃO DE DIAGNÓSTICO CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO MICROCOMPUTADOR ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12). O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE VERIFICAR, TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, DOS SEGUINTE COMPONENTES: PROCESSADOR, MEMÓRIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E PLACA MÃE.

e) CHIPSET

a) DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, PARA MELHOR COMPATIBILIDADE.

f) SLOTS E INTERFACES

a) O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) SLOTS PCI EXPRESS LIVRES AO FINAL DA CONFIGURAÇÃO SOLICITADA;

- b) O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) SLOT M.2 CARD LIVRE AO FINAL DA CONFIGURAÇÃO SOLICITADA;
- c) POSSUIR, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) INTERFACES USB, SENDO:
- a) PELO MENOS 02 (DUAS) INTERFACES NA PARTE LOCALIZADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE;
- b) PELO MENOS 04 (QUATRO) INTERFACES USB DO TIPO 3.1.
- d) POSSUIR 01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO PADRÃO VGA DB-15 E 01 (UM) DISPLAY PORT OU HDMI;
- e) POSSUIR 01 (UMA) INTERFACE SERIAL (DB9);
- f) TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS.
- g) VÍDEO**
- a) INTERFACE COM CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE **1920X1080 A 60HZ** COM PELO MENOS 2GB DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO;
- b) DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 12 E OPENGL 4.4, OU SUPERIOR.
- h) ÁUDIO**
- a) CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA COM SUPORTE À TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO;
- b) COM CONECTORES LINE OUT, MIC FRONTAIS INTEGRADO AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO;
- c) DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) ALTO FALANTE INTERNO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UM) WATT.
- i) INTERFACES DE REDE**
- a) INTERFACE DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET (IEEE 802.3) COM:
- a) **TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS;**
- b) DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM AS TECNOLOGIAS WOL (WAKE ON LAN) E PXE;
- c) CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA MÃE.
- b) INTERFACE DE REDE WIRELESS (SEM FIO) PADRÃO IEEE 802.11AC COM A CONFIGURAÇÃO:
- a) SUPORTE AS ESPECIFICAÇÕES IEEE 802.11 ABGN, IEEE 802.11I, IEEE 802.11D, IEEE 802.11E E IEEE 802.11H;
- b) SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL BAND DE 2.4GHZ E 5GHZ;
- c) SUPORTE A TRANSFERÊNCIA DE DADOS ACIMA DE 800 MBPS;
- d) SUPORTE AS AUTENTICAÇÕES WPA, WPA2, 802.1X, MS-CHAP E MS-CHAPV2;
- e) SUPORTE AS CRIPTOGRAFIAS DE 64-BIT E 128-BIT WEP, AES-CCMP;
- f) DEVE SER HOMOLOGADA PELO FABRICANTE PARA UTILIZAÇÃO PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO.
- c) TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS.

- | | | | |
|---|--|--|--|
| <p>j) CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO</p> <p>a) DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO INTEGRADA A PLACA MÃE, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANAIS SERIAL ATA 6.0GB/S.</p> <p>k) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD)</p> <p>a) POSSUIR (01) UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500 GB, COM:</p> <p>a) PADRÃO SERIAL ATA 6.0GB/S;</p> <p>b) VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM;</p> <p>c) CACHE DE NO MÍNIMO 16 MB;</p> <p>d) TECNOLOGIA S.M.A.R.T., PARA DETECÇÃO DE PRÉ-FALHAS DO DISCO RÍGIDO OU SSD FR 240 GB.</p> <p>l) UNIDADE ÓPTICA</p> <p>a) FORNECIDO COM 01 (UMA) UNIDADE ÓPTICA TIPO DVD-RW INTERNA AO GABINETE COM OS SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA UNIDADE.</p> <p>m) TECLADO</p> <p>a) TECLADO ALFANUMÉRICO, ABNT II COM 107 TECLAS;</p> <p>b) POSSUIR BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS;</p> <p>c) APRESENTAR RELEVO NAS TECLAS “F” E “J” DO TECLADO ALFANUMÉRICO E NA TECLA “5” DO BLOCO NUMÉRICO;</p> <p>d) POSSUIR LEDS COM INDICAÇÃO DE “NUMLOCK” E “CAPSLOCK”, E BASE COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO;</p> <p>e) POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, OU EQUIVALENTE, RESISTENTE AO APAGAMENTO POR USO PROLONGADO;</p> <p>f) CONECTOR TIPO PS/2 OU USB, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR.</p> <p>n) MOUSE</p> <p>a) MOUSE TIPO ÓPTICO;</p> <p>b) RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI;</p> <p>c) POSSUIR 02 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO “CLICK” E 01 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM “SCROLL”;</p> <p>d) CONECTOR TIPO PS/2 OU USB, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR.</p> <p>o) GABINETE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>a) O GABINETE DEVERÁ SER DO TIPO SMALL FORM FACTOR (COMPACTO) COM VOLUME MÁXIMO DE 9.500 CM³, E COM ÍNDICE DE EFICIÊNCIA COMPROVADO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EMITIDOS PELO IT ECO DECLARAÇÕES, OU EQUIVALENTE, QUE CONSTE COMPATIBILIDADE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO COM A ISO 9296, OU EQUIVALENTE EMITIDO PELO INMETRO;</p> <p>b) O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA, LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE STATUS LIGADO (POWER-ON);</p> <p>c) O GABINETE DEVE PERMITIR A ABERTURA E TROCA DOS COMPONENTES DO MICROCOMPUTADOR (PLACAS DE EXPANSÃO, PENTES DE MEMÓRIA, DISCO RÍGIDO) SEM</p> | | | |
|---|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

22

NECESSIDADE DE FERRAMENTAS (TOOL LESS), SERÁ ACEITO O USO DE PARAFUSOS RECARTELADE PARA A ABERTURA DA TAMPON DO GABINETE;

d) POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC [+/-10%], 50-60HZ COM AJUSTE AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W E FATOR DE EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85%;

e) POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO CONFORME NBR 10.152, ISO 9296 E ISO 7779, OU EQUIVALENTES.

p) SISTEMA OPERACIONAL

a) O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER LICENCIADO PARA O **MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL**, OU SUPERIOR, EM SUA VERSÃO 64 BITS, PRÉ-INSTALADO E EM PORTUGUÊS DO BRASIL.

q) COMPATIBILIDADE

a) COMPATIBILIDADE COM EPEAT NA CATEGORIA GOLD COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO E CERTIDÕES QUE COMPROVEM QUE O MICROCOMPUTADOR OFERTADO É ADERENTE AO PADRÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EPEAT, EMITIDO POR INSTITUO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO. SERÁ ADMITIDA COMO COMPROVAÇÃO TAMBÉM, A INDICAÇÃO QUE O MICROCOMPUTADOR CONSTE EM LISTAGEM NO SITE EPEAT ATRAVÉS DO LINK: [HTTP://WWW.EPEAT.NET](http://www.epeat.net);

b) APRESENTAR CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTO DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO QUE COMPROVE COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 60950, OU EQUIVALENTE EMITIDA PELO INMETRO;

c) O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO QUE SUA FABRICAÇÃO ESTÁ LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), PODENDO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL POR CERTIFICADO EPEAT ROHS CRITERIA ([HTTP://WWW.EPEAT.NET/](http://www.epeat.net/));

d) DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICAÇÃO HCL MICROSOFT PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO. ESTE CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA [HTTPS://SYSDEV.MICROSOFT.COM/EN-US/HARDWARE/LPL/](https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/) PARA O SISTEMA MICROSOFT WINDOWS 10 (X64), OU SUPERIOR;

e) DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICAÇÃO HCL LINUX PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO. ESTE CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA [HTTP://WWW.UBUNTU.COM/CERTIFICATION/DESKTOP/](http://www.ubuntu.com/certification/desktop/) PARA O SISTEMA UBUNTU 16.04 LTS 64-BIT, OU SUPERIOR;

f) O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONSTAR NA LISTA DE PRODUTOS HABILITADOS PARA O PADRÃO DMI 2.0, OU SUPERIOR, COMO BOARD OU LEADERSHIP O QUE SERÁ

CONFERIDO POR MEIO DE ACESSO AO SITE DA DMTF (DISTRIBUTED MANAGEMENT TASK FORCE), NO ENDEREÇO:

[HTTP://WWW.DMTF.ORG](http://www.dmtf.org);

g) O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVE POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL COM BASE NA NORMA ISO 14001, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DO RESPECTIVO CERTIFICADO.

r) DIVERSOS

a) TODOS OS EQUIPAMENTOS (MICROCOMPUTADOR E ACESSÓRIOS) A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCA CONFORME INFORMADOS NA PROPOSTA COMERCIAL. CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES, MEDIANTE DECLARAÇÃO TÉCNICA;

b) COMPONENTES COMO TECLADO E MOUSE DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU FABRICADOS EM REGIME DE OEM COM CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO PARA OS MESMOS;

s) SISTEMA DE GERENCIAMENTO E SEGURANÇA

a) O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO OU SOFTWARE DO PRÓPRIO FABRICANTE QUE PERMITA MONITORAR O SISTEMA, REALIZAR DIAGNÓSTICOS, EMITIR ALERTAS E AJUDAR A REPARAR ERROS DO SISTEMA, AJUDANDO ASSIM A MANTER A SAÚDE E SEGURANÇA DO SISTEMA;

b) O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO OU SOFTWARE DO PRÓPRIO FABRICANTE QUE PERMITE A VERIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES DE TODAS AS FERRAMENTAS DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE;

c) O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR INDICADORES (LEDS, DISPLAYS OU BIPS) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE (MEMÓRIA, DISCO RÍGIDO, VÍDEO, ETC) QUE ESTEJA COM PROBLEMA, PARA AGILIZAR O REPARO;

d) O MICROCOMPUTADOR DEVE POSSUIR GESTÃO DE ENERGIA DE FORMA AUTOMÁTICA, EM CONFORMIDADE

t) MONITOR 19" WIDESCREEN

a) O MONITOR DEVE POSSUIR TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 19.5 POLEGADAS;

b) DEVERÁ SER DO TIPO LED TFT OU LCD TFT, NO FORMATO WIDESCREEN;

c) DEVERÁ POSSUIR PROPORÇÃO DE 16:9;

d) DEVERÁ POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 160° HORIZONTAL/VERTICAL;

e) DEVE POSSUIR BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²;

f) A TAXA DE CONTRASTE REAL MÍNIMA DE 1.000:1;

g) O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 7MS;

h) DEVE SUPORTAR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1600X900 PIXELS A 60 HZ;

i) DEVE POSSUIR CONEXÃO VGA E DVI OU VGA E DISPLAYPORT;

j) DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA

| | | | | | |
|----|--|-------|----|-------------|--------------|
| | <p>COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA; k) DEVE POSSUIR BASE COM AJUSTES MÍNIMOS, DE: INCLINAÇÃO, ALTURA E ROTAÇÃO PIVOT (RETRATO/PAISAGEM); l) O GABINETE DO MONITOR DEVE POSSUIR FURAÇÃO NO PADRÃO VESA MOUNT (100X100MM) PARA UTILIZAÇÃO DE UM SUPORTE UNIVERSAL COMPATÍVEL COM A FURAÇÃO VESA MOUNT (100X100MM); m) DEVERÁ SER FORNECIDO COM OS CABOS PARA TODAS AS SUAS CONEXÕES SOLICITADAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.5 METROS.</p> <p>b) GARANTIA a) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ; b) A FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO; BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET; COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMEWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO; c) AMBOS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA DO NOTEBOOK OFERTADO.</p> | | | | |
| 07 | <p>NOTEBOOK BÁSICO a) PROCESSADOR a) PROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO DOTADO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) NÚCLEOS E 04 (QUATRO) THREADS DE PROCESSAMENTO; b) CLOCK REAL DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 2.5 GHZ; OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 3.1 GHZ; c) CACHE TOTAL DE 3MB; d) DEVERÁ POSSUIR VELOCIDADE MÍNIMA DO BARRAMENTO (OPI/QPI) EM 4 GT/S; e) DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA COM SUPORTE A DIRECTX 12 E OPENGL 4.4; f) PROJETO E FABRICADO PARA USO ESPECÍFICO EM NOTEBOOKS, COM LITOGRAFIA MÁXIMA 14NM, PARA MELHOR DISSIPACÃO DE CALOR.</p> <p>b) MEMÓRIA RAM a) DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, INSTALADA EM UM ÚNICO MÓDULO; b) DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO O PADRÃO DDR4 DE 1600MHZ OU SUPERIOR.</p> <p>c) PLACA MÃE a) SER DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK E DESENVOLVIDA EXCLUSIVAMENTE PARA O MODELO DE NOTEBOOK OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; b) CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 2.0, SOLDADO A PLACA PRINCIPAL; c) SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB; d) DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA PARA 32GB DE 2400MHZ, OU SUPERIOR; e) DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SERIAL ATA 6.0 GB/S; f) DEVERÁ SUPORTAR AO PADRÃO S.M.A.R.T. d) BIOS</p> | UNID. | 02 | R\$6.566,67 | R\$13.133,34 |

- a) BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, NA SUA ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL, DESENVOLVIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO NOTEBOOK OU POR TERCEIROS, DESDE QUE EXCLUSIVAMENTE PARA O MODELO DE NOTEBOOK OFERTADO;
- b) DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.4 ([HTTP://WWW.UEFI.ORG/SPECIFICATIONS](http://www.uefi.org/specifications)), OU SUPERIOR, E CAPTURÁVEIS POR APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER), PARA COMPROVAÇÃO DESTA CONFORMIDADE, O FABRICANTE DO NOTEBOOK OFERTADO DEVE CONSTAR EM LISTAGEM NA CATEGORIA PROMOTER, CONSULTADA ATRAVÉS DO SITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members);
- c) SUPORTAR SENHAS DO TIPO: SETUP, POWER-ON E HARD DISK;
- d) POSSUIR SOLUÇÃO DE DIAGNÓSTICO CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO NOTEBOOK ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12). O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE VERIFICAR, TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, DOS SEGUINTE COMPONENTES: PROCESSADOR, MEMÓRIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E PLACA MÃE.
- e) CHIPSET**
- a) DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, PARA MELHOR COMPATIBILIDADE.
- f) INTERFACES**
- a) 02 (DUAS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DO TIPO USB 3.0;
- b) 01 (UMA) PORTA USB 3.0 DO TIPO "ALWAYS CHARGE";
- c) 01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL PADRÃO DISPLAY PORT OU HDMI;
- d) 01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO (P2 - 3.5 MM) DO TIPO COMBINADA;
- e) 01 (UM) LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA 4 EM 1;
- f) TODAS AS INTERFACES DEVEM SER INTEGRADAS AO NOTEBOOK, NÃO SENDO ACEITO CUSTOMIZAÇÃO COM DISPOSITIVOS USB, PCMCIA OU SIMILARES.
- g) CÂMERA**
- a) DEVE POSSUIR 01 (UMA) CÂMERA INTEGRADA AO MONITOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P E COM MICROFONE INTEGRADO AO NOTEBOOK PARA REALIZAR DE VIDEOCONFERÊNCIAS.
- h) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD)**
- a) ENTREGUE COM (01) UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA, COM:
- a) CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB;
- b) PADRÃO SERIAL ATA 6.0GB/S;
- c) VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7200 RPM;
- d) CACHE MÍNIMO 16MB;
- e) TECNOLOGIA S.M.A.R.T., PARA DETECÇÃO DE PRÉ-FALHAS DO DISCO RÍGIDO OU SSD 240GB.
- i) TELA**
- a) DEVERÁ POSSUIR TELA DE LED HD, EM FORMATO

WIDESCREEN NO TAMANHO MÍNIMO DE 15.0" OU SUPERIOR;

b) CONTRASTE DE 300:1;

c) BRILHO DE 220NITS.

j) INTERFACE DE VÍDEO

a) INTERFACE COM CONTROLADORA DE VÍDEO **DEDICADA** COM PELO MENOS **2GB** DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO;

b) DEVE POSSUIR SUPORTE PARA ALGUMA TECNOLOGIA DO TIPO "WIRELESS DISPLAY";

c) DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 12 E OPENGL 4.4, OU SUPERIOR.

k) AUDIO

a) CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA COM SUPORTE À TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO;

b) POSSUIR 02 (DOIS) AUTOFALANTES ESTÉREOS INTEGRADOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2 WATT CADA.

l) INTERFACES DE REDE

a) INTERFACE DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET (IEEE 802.3) COM:

a) TAXA DE TRANSMISSÃO **10/100/1000 MBPS**;

b) DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM AS TECNOLOGIAS WOL (WAKE ON LAN) E PXE;

c) CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA MÃE.

b) INTERFACE DE REDE **WIRELESS (SEM FIO) PADRÃO IEEE 802.11AC** COM A CONFIGURAÇÃO:

a) SUPORTE AS ESPECIFICAÇÕES IEEE 802.11 A/B/G/N/AC;

b) SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL BAND DE 2.4GHZ E 5GHZ;

c) SUPORTE À TRANSFERÊNCIA DE DADOS ACIMA DE 430 MBPS;

d) SUPORTE À TECNOLOGIA MU-MIMO;

e) DEVE SER HOMOLOGADA PELO FABRICANTE PARA UTILIZAÇÃO PELO MODELO DE NOTEBOOK OFERTADO.

c) INTERFACE BLUETOOTH PADRÃO 4.1, OU SUPERIOR;

d) TODAS AS INTERFACES DEVEM SER INTEGRADAS AO NOTEBOOK, NÃO SENDO ACEITO CUSTOMIZAÇÃO COM DISPOSITIVOS USB, PCMCIA OU SIMILARES.

m) ALIMENTAÇÃO

a) BATERIA DE LÍTION ÍON OU POLIMÊRO LÍTION, TOTALMENTE ISOLADA COM AUTONOMIA DE 08 (OITO) HORAS A UMA CARGA MÉDIA DE 45WH;

b) O NOTEBOOK OFERTADO DEVE VIR ACOMPANHADO DE UM ADAPTADOR EXTERNO PARA CARREGAR A BATERIA E DEVERÁ SUPOSTAR ALIMENTAÇÃO AC/DC, 110/220 VOLTS, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO;

c) **A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER BI-VOLT;**

d) O CABO DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO DE TOMADA NBR 14136.

n) MOUSE

a) O NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ POSSUIR MOUSE DO TIPO TOUCHPAD "MULTI-TOUCH".

o) TECLADO

a) O TECLADO NO PADRÃO MÍNIMO DE "SEIS LINHAS" (SIX-ROW), OBRIGATORIAMENTE NO FORMATO FÍSICO

ABNT2 EM PORTUGUÊS BRASIL;

- b) POSSUIR TECNOLOGIA "SPILL-RESISTANT", OU SIMILAR;
- c) APRESENTAR RELEVO NAS TECLAS "F" E "J";
- d) POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, OU EQUIVALENTE, RESISTENTE AO APAGAMENTO POR USO PROLONGADO;
- e) POSSUIR TECLAS ESPECÍFICAS/CONFIGURÁVEIS DO TIPO "FN + KEY".

p) SISTEMA OPERACIONAL

- a) O NOTEBOOK DEVERÁ SER LICENCIADO PARA O **MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL**, OU SUPERIOR, EM SUA VERSÃO 64 BITS, PRÉ-INSTALADO E EM PORTUGUÊS DO BRASIL.

q) SISTEMA DE GERENCIAMENTO E SEGURANÇA

- a) DETECTAR QUALQUER ALTERAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE MEMÓRIA E DISCO RÍGIDO, ALTERAÇÃO NA TEMPERATURA NO GABINETE DO NOTEBOOK E POSSÍVEL FALHA NO DISCO RÍGIDO (SMART);
- b) O NOTEBOOK DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO OU SOFTWARE DO PRÓPRIO FABRICANTE QUE PERMITE A VERIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES DE TODAS AS FERRAMENTAS DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE;
- c) O GABINETE DO NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ POSSUIR UM LOCAL PARA FIXAÇÃO DE TRAVA DO TIPO "SECURITY LOCK" OU "KESINGTON LOCK".

r) COMPATIBILIDADE

- a) COMPATIBILIDADE COM EPEAT NA CATEGORIA GOLD, OU SUPERIOR, COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO E CERTIDÕES QUE COMPROVEM QUE O NOTEBOOK OFERTADO É ADERENTE AO PADRÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EPEAT, EMITIDO POR INSTITUO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO. SERÁ ADMITIDA COMO COMPROVAÇÃO TAMBÉM, A INDICAÇÃO QUE O NOTEBOOK CONSTA EM LISTAGEM NO SITE EPEAT ATRAVÉS DO LINK: [HTTP://WWW.EPEAT.NET](http://www.epeat.net);
- b) O NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO QUE SUA FABRICAÇÃO ESTÁ LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), PODENDO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL POR CERTIFICADO EPEAT ROHS CRITERIA ([HTTP://WWW.EPEAT.NET/](http://www.epeat.net/));
- c) APRESENTAR CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTO DO NOTEBOOK OFERTADO QUE COMPROVE COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 60950, OU EQUIVALENTE EMITIDA PELO INMETRO;
- d) DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICAÇÃO HCL PARA O MODELO DE NOTEBOOK OFERTADO. ESTE CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA [HTTPS://SYSDEV.MICROSOFT.COM/EN-US/HARDWARE/LPL/](https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/) PARA O SISTEMA MICROSOFT

| | | | | | |
|----|---|-------|----|-----------|-------------|
| | <p>WINDOWS 7 (X64), OU SUPERIOR;</p> <p>e) DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICAÇÃO HCL PARA O MODELO DE NOTEBOOK OFERTADO. ESTE CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA HTTP://WWW.UBUNTU.COM/CERTIFICATION/DESKTOP/ PARA O SISTEMA UBUNTU 14.04 LTS 64-BIT, OU SUPERIOR;</p> <p>f) O FABRICANTE DO NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONSTAR NA LISTA DE PRODUTOS HABILITADOS PARA O PADRÃO DMI 2.0, OU SUPERIOR, OU COMO BOARD OU LEADERSHIP O QUE SERÁ CONFERIDO POR MEIO DE ACESSO AO SITE DA DMTF (DISTRIBUTED MANAGEMENT TASK FORCE), NO ENDEREÇO: HTTP://WWW.DMTF.ORG;</p> <p>g) O FABRICANTE DO NOTEBOOK OFERTADO DEVE POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL COM BASE NA NORMA ISO 14001, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DO RESPECTIVO CERTIFICADO.</p> <p>s) DIVERSOS</p> <p>a) O NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ POSSUIR O PESO MÁXIMO DE 1.88KG, COM TODOS OS ITENS INSTALADOS, INCLUSIVE A BATERIA;</p> <p>b) O NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ POSSUIR COR PREDOMINANTE: PRETO, OU CINZA OU PRATA;</p> <p>c) TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCA CONFORME INFORMADOS NA PROPOSTA COMERCIAL. CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES, MEDIANTE DECLARAÇÃO TÉCNICA.</p> <p>t) MOCHILA OU MALETA PARA TRANSPORTE E MOUSE</p> <p>a) DEVERÁ SER FORNECIDA 01 (UMA) MOCHILA OU MALETA PARA O TRANSPORTE DO NOTEBOOK COM SEGURANÇA, BEM COMO, DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UM) MOUSE ÓPTICO WIRELESS OU BLUETOOTH, ERGONÔMICO;</p> <p>b) AMBOS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA DO NOTEBOOK OFERTADO.</p> <p>u) GARANTIA</p> <p>a) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ;</p> <p>b) A FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO; BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET; COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMEWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO;</p> <p>c) AMBOS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA DO NOTEBOOK OFERTADO.</p> | | | | |
| 08 | <p>NOBREAK BIVOLT 1200VA</p> <p>v) PROCESSADOR</p> <p>a) NO-BREAK MICROPROCESSADO DE 1200VA (600W). COM NOVO PADRÃO DE TOMADAS BRASILEIRO NBR 14136.</p> <p>b) FORMA DE ONDA SENOIAL POR APROXIMAÇÃO</p> | UNID. | 06 | R\$903,33 | R\$5.419,98 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

29

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>COM AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE 19 MINUTOS.</p> <p>c) GERENCIAMENTO INTELIGENTE DE BATERIA, MAXIMIZANDO O RENDIMENTO DA BATERIA, A VIDA ÚTIL E A CONFIABILIDADE COM UM CARREGAMENTO INTELIGENTE DE PRECISÃO.</p> <p>d) PROTEGE CARGAS CONECTADAS CONTRA SURTOS, PICOS, RAIOS E OUTROS DISTÚRBIOS ELÉTRICOS.</p> <p>e) AUTO-TESTE AUTOMÁTICO DA BATERIA QUE ASSEGURA UMA DETECÇÃO DE QUE A BATERIA PRECISA DE SER SUBSTITUÍDA.</p> <p>f) COLD-START CAPABLE QUE PROVIDENCIA ALIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA ATRAVÉS DA BATERIA QUANDO O ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ENERGIA ESTIVER EM FALHA.</p> <p>g) MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA (115/220V) COM SAÍDA 115 V.</p> <p>h) 8 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 DE SAÍDA COM PROTEÇÃO DA BATERIA.</p> <p>i) PARTIDA A FRIO, PODENDO SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE ENERGIA, EM CASO DE EMERGÊNCIA (DISJUNTOR REINICIALIZAVEL).</p> <p>j) POSSUI LEDS INDICATIVOS DE STATUS NO PAINEL FRONTAL.</p> <p>k) ALARME SONORO PARA INDICAÇÃO DE BATERIA BAIXA E TEMPO DE ATRASO CONFIGURÁVEL.</p> <p>l) COR DO GABINETE: PRETO;</p> <p>m) POTÊNCIA MÁXIMA: 1200VA (600W);</p> <p>n) FATOR DE POTÊNCIA: 0,5;</p> <p>o) FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO;</p> <p>p) COMPRIMENTO DO FIO FIXO: 1,22 M;</p> <p>q) DIMENSÕES: 37,9 / 13,4 / 21,7 CM (PROF / LARG / ALT);</p> <p>r) PESO LÍQUIDO: 11,85 KG;</p> <p>s) ENTRADA: TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/220 V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA); FREQUÊNCIA DA TENSÃO DE ENTRADA: 60 HZ +/- 1 %; CORRENTE NOMINAL: 10,5/9,5/6 A; TIPO DE CONEXÃO: NBR 14136 ;</p> <p>t) SAÍDA: TENSÃO DE SAÍDA: 115 V COM +/- 10%; FREQUÊNCIA DA TENSÃO DE ENTRADA: 60 HZ +/- 1 %; NÚMERO DE TOMADAS: 8 TOMADAS NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS NBR 14136;</p> <p>u) BATERIA: TIPO DE BATERIA: SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO; QUANTIDADE DE BATERIAS INSTALADAS: 2 (NÃO EXPANSÍVEL); MODELO DAS BATERIAS: 12 V / 7 A (CADA); TEMPO DE RECARGA: APROXIMADAMENTE 12 HORAS;</p> <p>v) AUTONOMIA: MEIA CARGA (300 W): APROXIMADAMENTE 13 MINUTOS; PLENA CARGA (600 W): APROXIMADAMENTE 3,7 MINUTOS;</p> <p>w) AMBIENTE: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ~ 40 °C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -15 - 45 °C ;</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
 CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

| | | | | | |
|----|---|-------|----|-----------|-----------|
| | <p>UMIDADE RELATIVA: 0 ~ 90 % SEM CONDENSAÇÃO; x) PAINEL TRASEIRO: 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM PROTEÇÃO E ATUAÇÃO DO NOBREAK; 1 PORTA FUSÍVEIS; ENERGIA: PLUGUE: NBR 14136 (PADRÃO NOVO); y) PAINEL FRONTAL: BOTÃO DE LIGA/DESLIGA; LED INDICADOR DE LIGADO (ON LINE); LED INDICADOR DE TROCA DE BATERIA; LED INDICADO DE FALHA NO CABEAMENTO; z) DEVERÁ ACOMPANHAR: aa) - NOBREAK COM BATERIA; bb) - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS;</p> | | | | |
| 09 | <p>HD EXTERNO 1TB w) HD EXTERNO a) HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1000 GB (1 TB) E INTERFACE USB VERSÃO 3.0. b) DEVERÁ POSSUIR 200GB DE ARMAZENAMENTO GRÁTIS NA NUVEM (CLOUD); c) IDEAL PARA ARMAZENAR OU FAZER BACKUP DE ARQUIVOS DIGITAIS, VÍDEOS E FOTOS, TRANSPORTAR ARQUIVOS E E-MAILS IMPORTANTES; d) DESIGN ELEGANTE EM PRETO COM ALUMÍNIO E ULTRA SLIM COM A ESPESSURA DE APENAS 9,6 MM. e) FUNÇÃO PROTECT (PROTEGER) PARA CONFIGURAR UM PLANO DE UM SÓ CLIQUE OU PROGRAMAR O SEU BACKUP LOCAL AUTOMÁTICO. f) CONECTIVIDADE USB 3.0 COM TRANSFERÊNCIA DE DADOS RÁPIDA, PODENDO CHEGAR ATÉ 5 GB/S. g) POSSUI APLICATIVO GRATUITO DE BACKUP EM UM DISPOSITIVO MÓVEL IOS, ANDROID, OU WINDOWS PARA FAZER BACKUP DE TODAS AS FOTOS E VÍDEOS DO DISPOSITIVO PARA O DISCO OU A NUVEM. h) FUNÇÃO SHARE (COMPARTILHAR), ONDE VÁRIOS ARQUIVOS PODEM SER CARREGADOS DE UMA SÓ VEZ, A PARTIR DO SEU COMPUTADOR. i) DEVERÁ DISPOR DE LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO NO PAINEL SUPERIOR. j) DEVERÁ PERMITIR INSTALAR O DRIVER NTFS PARA MAC PRÉ-CARREGADO E USAR O DISCO DE MODO INTERCAMBIÁVEL EM COMPUTADORES COM WINDOWS E MAC, SEM NECESSIDADE DE REFORMATAR. k) A ALIMENTAÇÃO DO HD É FEITA ATRAVÉS DE FONTE DO CABO USB. l) COMPATÍVEL COM MAC E WINDOWS 10 PROFESSIONAL. m) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COR: PRETO; INTERFACE: USB 3.0; CAPACIDADE: 1000 GB (1 TB); TAXA DE TRANSFERÊNCIA (USB 3.0): ATÉ 5 GB/S; LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO NO PAINEL SUPERIOR; COMPRIMENTO DO CABO USB: 40 CM; DIMENSÕES: 11,3 / 7,6 / 1,2 CM (PROF / LARG / ALT); DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 3,2 / 10,5 / 14,5 CM (PROF /</p> | UNID. | 02 | R\$486,67 | R\$973,34 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

31

| | | | | | |
|----|--|-------|----|-------------|-------------|
| | LARG / ALT); n) REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA: COMPUTADOR PC COM PORTA USB DISPONÍVEL; WINDOWS VISTA / 7 / 8 /10; MAC OS X 10.6; o) ACOMPANHA: HD EXTERNO SEAGATE BACKUP PLUS DE 1 TB; CABO USB; GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS; p) GARANTIA: 2 ANOS; GARANTIA DE 02 ANOS ONSITE; | | | | |
| 10 | DATASHOW VGA IN (D-SUB 15 PINOS) X 2 (COMPARTILHADO C/ COMPONENTE) ; VÍDEO COMPOSTO IN (RCA) X 1; S-VÍDEO IN (MINI DIN 4PINOS) X 1; HDMI X 1; ÁUDIO IN (MINI JACK) X 1 ; USB (TIPO MINI B) X 1 ; RS232 (DB-9PINOS) X 1 ; IR RECEIVER X 1 (FRONTAL) | UNID. | 01 | R\$3.700,00 | R\$3.700,00 |
| 11 | ESTABILIZADOR 1000 VA, BIVOLT | UNID. | 06 | R\$463,33 | R\$2.779,98 |

LUCIA HELENA CUNHA DA SILVA
Secretária Municipal do Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto nº 6113/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

32

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Local, ___ de _____ de 2020.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

33

ANEXO III

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ está enquadrada como:

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MÉDIA E GRANDE EMPRESA

MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Nome e Identificação do Representante Legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, ____ de _____ de 2020.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

35

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local, ____ de _____ de 2020.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

À
Pregoeira do Município de João Neiva/ES

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, e-mail _____, submete a apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**.

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática, para atender ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|---------------------|-------|-------|--------|----------------|-------------|
| 01 | | | | | R\$ | R\$ |
| | Valor Global | | | | | R\$ |

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas como transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Dados pessoais do Representante Legal para assinatura do Contrato:

Nome:
RG nº:
CPF nº:
Estado Civil:
Cargo:
Endereço:

Dados Bancários:
Banco: Agência: Conta Corrente:

Local e Data

Carimbo e assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

37

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO (MODELO)

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020.

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática, para atender ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio de seu(ua) Representante Legal Sr.(^a). _____, Profissão _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

_____/____, (local e data).

(identificação e assinatura do declarante).

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2020.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA

_____.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA**, CNPJ/MF nº 14.768.944/0001-18, com sede à Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro, João Neiva/ES, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa, com sede, CNPJ nº, por seu representante legal....., residente....., portador de CPF nº e CI nº, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo nº 0925/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SEMTADES), têm entre si, justos e contratados, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática, por meio do Recurso do FUNCOP, saldos e rendimentos, para atender ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro, João Neiva, no horário de 7h às 10:30h e das 12:30h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

2.2. O prazo de entrega dos objetos/equipamentos licitados deverá ser de forma única, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedido pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de João Neiva;

2.3. Os produtos, com exceção do veículo, deverão estar acondicionados em embalagem plástica, devendo ser entregues em caixas ou fardos separados por tipo de produto;

2.4. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à CONTRATADA, para que proceda à sua correção no prazo de até 15 (quinze) dias corridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

39

- 2.5. Independente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos;
- 2.6. Ficará a cargo da CONTRATADA todos os custos e despesas, diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras que porventura possam incidir sobre o produto e a sua entrega;
- 2.7. A montagem dos móveis ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA;
- 2.8. Os materiais entregues serão recebidos:
 - 2.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento, acompanhado por funcionário designado pelo órgão contratante;
 - 2.8.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

- 3.1. O prazo de garantia de TODOS os equipamentos/produtos serão de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do aceite definitivo dos equipamentos, mediante Nota Fiscal;
- 3.2. A garantia cobrirá os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças, sem qualquer ônus para Contratante;
- 3.3. O bem deverá ser novo, original, do modelo e do fabricante ou superiores;
- 3.4. Todas as despesas envolvidas no período de garantia deverão correr por conta da CONTRATADA, inclusive as despesas com frete de envio e retorno do bem;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência dar-se-á até o dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

- 5.1. Dá-se ao presente, para efeitos legais e/ou contratuais o valor total de R\$ _____ (_____), cujos preços unitários encontram-se no ANEXO ÚNICO.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO DA DESPESA

- 6.1. A Despesa com execução do objeto do presente Contrato, correrá a conta:

A Dotação orçamentária para custeio das prestações será:

a) Fundo Estadual do Combate à Pobreza e a Desigualdades Sociais – FUNCOP:
028101.0824300252.197 / 44905200000 / Ficha:57 / Fonte de Recurso: 13900010

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada obriga-se a:

- a) A qualidade dos objetos/equipamentos deverão ser rigorosamente aquela descrita na autorização de Fornecimento, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos de marca diversa, salvo nos casos de a empresa não possuir no momento da solicitação o objeto, serão aceitos os materiais com qualidade superior;
- b) Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, montagem, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- c) O descumprimento injustificado do prazo fixado no **item 2.2**, acarretará em multa pecuniária, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- d) Entregar os objetos/equipamentos conforme especificado dentro do prazo e condições especificadas neste Contrato, acompanhada da respectiva Nota Fiscal;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto/equipamento ora adquirido;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. O Contratante obriga-se a:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- b) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- d) Serão consideradas para efeito de pagamento as matérias efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada, nos termos da cláusula nona.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. A Contratada que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Rescisão do contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- d. Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de João Neiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

41

e. Declaração de inidoneidade.

10.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a Contratada:

- a. Fornecer o produto, em desacordo com especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b. Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante;
- d. Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- e. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato, por culpa ou dolo, venha causar danos a administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
- f. Descumprir quaisquer obrigações licitatórios/contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado pelo prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos.

10.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminado, acompanhada da Autorização de Fornecimento e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de suspensão do pagamento, caso a empresa encontrar-se irregular.

10.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

10.4 – Havendo erro na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa para que a Contratada adote as providencias necessárias à sua correção.

10.5 – Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis e não sofrerão atualização monetária até o efetivo pagamento.

10.6 – Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30(trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

12.1. A gestora deste Contrato será a Sr^a Lúcia Helena da Silva, Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social do município de João Neiva;

12.2. A servidora responsável pela fiscalização deste Contrato será a servidora ocupante do cargo de Assessora Administrativa, a Sr^a Samira Rampinelli Schiavon Nardi, que comunicará a Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social as possíveis irregularidades que ocorrer.

12.3. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXXX de 2020.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
GESTORA DO CONTRATO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

ANEXO ÚNICO

| Fundo Estadual do Combate à Pobreza e a Desigualdades Sociais – FUNCOP | | | |
|---|---|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTID. |
| MOBILIÁRIO | | | |
| 01 | ARMÁRIO BAIXO , FECHADO, DUAS PORTAS, TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF 730 X 900 X 450MM (AxLxP), SEM DIVISÃO CENTRAL, TAMPO COM EXPESSURA DE 30 MM COM BORDA DE 1 MM, CORPO EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP 18MM NA COR MARROM, COM CHAVE ESCAMOTEÁVEL FRONTAL, SAPATA NIVELADORA, PUXADOR PP ALÇA, DOBRADIÇA 110°, MONTADO. | UNIDADE | 02 |
| 02 | ARMÁRIO ALTO , FECHADO, DUAS PORTAS, TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF 800 X 450 X 1600MM, SEM DIVISÃO CENTRAL, TAMPO COM EXPESSURA DE 30 MM COM BORDA DE 1 MM, CORPO EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP 18MM NA COR MARROM, COM CHAVE ESCAMOTEÁVEL FRONTAL, SAPATA NIVELADORA, PUXADOR PP ALÇA, DOBRADIÇA 110°, MONTADO. | UNIDADE | 03 |
| 03 | ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON – MEDINDO NO MÍNIMO: 1340 MM X 470 MM X 680 MM. (A X L X C) | UNIDADE | 03 |
| 04 | GAVETEIRO VOLANTE MISTO, EM MDF, TAMPO COM EXPESSURA DE 30 MM COM BORDA DE 1 MM, DUAS GAVETAS E UMA GAVETA PARA PASTA SUSPENSA EQUIPADA COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, MEDIDAS APROXIMADAS 730 x 900 x 450 MM (AxLxP), NA COR MARROM. | UNIDADE | 02 |
| 05 | TENDA , 5 x 5 METROS, NA COR BRANCA, EM CHAPA DE FERRO TUBULAR 16 E 18 SOLDADA POR SISTEMA MIG. SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL, POR SOLDA ELETRÔNICA E RÁDIOFREQUÊNCIA, REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR EXPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO E RUPTURA, LONA DE COBERTURA PVC CALAMBRADO, COM REFORÇO EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, BLACKOUT SOLAR, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, VULCANIZADA EM ALTA TEMPERATURA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO. | UNIDADE | 02 |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | | | |
| 06 | MICROCOMPUTADOR COMPACTO u) PROCESSADOR a) PROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO DOTADO DE, NO MÍNIMO, 04 (NÚCLEOS) NÚCLEOS E 04 (QUATRO) THREADS DE PROCESSAMENTO; b) FREQUÊNCIA DE CLOCK REAL, MÍNIMA DE 3.80GHZ; OU SUPERIOR c) FREQUÊNCIA DE CLOCK MÁXIMA (FUNÇÃO TURBO) 4.2GHZ ; d) CACHE TOTAL DE 6MB; e) DEVERÁ POSSUIR BUS DE SISTEMA (DMI/UMI) DE, NO MÍNIMO, 8GT/S; f) DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA COM SUPORTE A DIRECTX 12 E OPENGL 4.4; g) DEVERÁ SUPORTAR O CONJUNTO DE INSTRUÇÕES DE 64 BITS E POSSUIR FUNÇÕES DE VIRTUALIZAÇÕES DIRETA; h) FABRICADO COM TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 14NM, VISANDO MELHOR DISSIPACÃO TÉRMICA. | UNIDADE | 06 |

v) MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY)

- a) DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA **MÍNIMA DE 8GB**, INSTALADA EM UM ÚNICO MÓDULO;
b) DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO O PADRÃO DDR4 DE 2400MHZ.

w) PLACA MÃE

- a) SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO;
b) CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 2.0, SOLDADO A PLACA PRINCIPAL;
c) SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB;
d) DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA PARA 64GB DE 2400 MHZ, OU SUPERIOR;
e) DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III (6.0 GB/S);
f) DEVERÁ SUPORTAR AO PADRÃO S.M.A.R.T..

x) BIOS

- a) BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, NA SUA ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL, DESENVOLVIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU POR TERCEIROS, DESDE QUE EXCLUSIVAMENTE PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO;
b) DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.4 ([HTTP://WWW.UEFI.ORG/SPECIFICATIONS](http://www.uefi.org/specifications)), OU SUPERIOR, E CAPTURÁVEIS POR APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER), PARA COMPROVAÇÃO DESTA CONFORMIDADE, O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVE CONSTAR EM LISTAGEM NA CATEGORIA PROMOTER, CONSULTADA ATRAVÉS DO SITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members);
c) DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR AS INTERFACES USB;
d) DEVERÁ SUPORTAR SENHAS DO TIPO: POWER-ON, SETUP E HARD DISK;
e) POSSUIR SOLUÇÃO DE DIAGNÓSTICO CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO MICROCOMPUTADOR ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1..F12). O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE VERIFICAR, TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, DOS SEGUINTE COMPONENTES: PROCESSADOR, MEMÓRIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E PLACA MÃE.

y) CHIPSET

- a) DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, PARA MELHOR COMPATIBILIDADE.

z) SLOTS E INTERFACES

- a) O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) SLOTS PCI EXPRESS LIVRES AO FINAL DA CONFIGURAÇÃO SOLICITADA;
b) O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) SLOT M.2 CARD LIVRE AO FINAL DA CONFIGURAÇÃO SOLICITADA;
c) POSSUIR, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) INTERFACES USB, SENDO:
a) PELO MENOS 02 (DUAS) INTERFACES NA PARTE LOCALIZADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE;
b) PELO MENOS 04 (QUATRO) INTERFACES USB DO TIPO 3.1.
d) POSSUIR 01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO PADRÃO VGA DB-15 E 01 (UM) DISPLAY PORT OU HDMI;
e) POSSUIR 01 (UMA) INTERFACE SERIAL (DB9);
f) TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS.

aa) VÍDEO

- a) INTERFACE COM CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE **1920X1080 A 60HZ** COM PELO MENOS 2GB DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO;
b) DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 12 E OPENGL 4.4, OU SUPERIOR.

bb) ÁUDIO

- a) CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA COM SUPORTE À TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO;
b) COM CONECTORES LINE OUT, MIC FRONTAIS INTEGRADO AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO;
c) DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) ALTO FALANTE INTERNO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UM) WATT.

cc) INTERFACES DE REDE

- a) INTERFACE DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET (IEEE 802.3) COM:
a) **TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS;**
b) DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM AS TECNOLOGIAS WOL (WAKE ON LAN) E PXE;
c) CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA MÃE.
b) INTERFACE DE REDE WIRELESS (SEM FIO) PADRÃO IEEE 802.11AC COM A CONFIGURAÇÃO:
a) SUPORTE AS ESPECIFICAÇÕES IEEE 802.11 ABGN, IEEE 802.11I, IEEE 802.11D, IEEE 802.11E E IEEE 802.11H;
b) SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL BAND DE 2.4GHZ E 5GHZ;
c) SUPORTE A TRANSFERÊNCIA DE DADOS ACIMA DE 800 MBPS;
d) SUPORTE AS AUTENTICAÇÕES WPA, WPA2, 802.1X, MS-CHAP E MS-CHAPV2;
e) SUPORTE AS CRIPTOGRAFIAS DE 64-BIT E 128-BIT WEP, AES-CCMP;
f) DEVE SER HOMOLOGADA PELO FABRICANTE PARA UTILIZAÇÃO PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO.
c) TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS.

dd) CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO

- a) DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO INTEGRADA A PLACA MÃE, COM NO MÍNIMO **02 (DOIS) CANAIS SERIAL ATA 6.0GB/S.**

ee) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD)

- a) POSSUIR (01) UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500 GB, COM:
a) PADRÃO SERIAL ATA 6.0GB/S;
b) VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM;
c) CACHE DE NO MÍNIMO 16 MB;
d) TECNOLOGIA S.M.A.R.T., PARA DETECÇÃO DE PRÉ-FALHAS DO DISCO RÍGIDO OU SSD FR 240 GB.

ff) UNIDADE ÓPTICA

- a) FORNECIDO COM 01 (UMA) UNIDADE ÓPTICA TIPO DVD-RW INTERNA AO GABINETE COM OS SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA UNIDADE.

gg) TECLADO

- a) TECLADO ALFANUMÉRICO, ABNT II COM 107 TECLAS;
b) POSSUIR BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS;
c) APRESENTAR RELEVO NAS TECLAS "F" E "J" DO TECLADO ALFANUMÉRICO E NA TECLA "5" DO BLOCO NUMÉRICO;
d) POSSUIR LEDS COM INDICAÇÃO DE "NUMLOCK" E "CAPSLOCK", E BASE COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO;

e) POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, OU EQUIVALENTE, RESISTENTE AO APAGAMENTO POR USO PROLONGADO;

f) CONECTOR TIPO PS/2 OU USB, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR.

hh) MOUSE

a) MOUSE TIPO ÓPTICO;

b) RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI;

c) POSSUIR 02 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO “CLICK” E 01 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM “SCROLL”;

d) CONECTOR TIPO PS/2 OU USB, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR.

ii) GABINETE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO

a) O GABINETE DEVERÁ SER DO TIPO **SMALL FORM FACTOR (COMPACTO)** COM VOLUME MÁXIMO DE 9.500 CM³, E COM ÍNDICE DE EFICIÊNCIA COMPROVADO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EMITIDOS PELO IT ECO DECLARATIONS, OU EQUIVALENTE, QUE CONSTE COMPATIBILIDADE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO COM A ISO 9296, OU EQUIVALENTE EMITIDO PELO INMETRO;

b) O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA, LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE STATUS LIGADO (POWER-ON);

c) O GABINETE DEVE PERMITIR A ABERTURA E TROCA DOS COMPONENTES DO MICROCOMPUTADOR (PLACAS DE EXPANSÃO, PENTES DE MEMÓRIA, DISCO RÍGIDO) SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS (TOOL LESS), SERÁ ACEITO O USO DE PARAFUSOS RECARTELADE PARA A ABERTURA DA TAMPA DO GABINETE;

d) POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC [+/-10%], 50-60HZ COM AJUSTE AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W E FATOR DE EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85%;

e) POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO CONFORME NBR 10.152, ISO 9296 E ISO 7779, OU EQUIVALENTES.

jj) SISTEMA OPERACIONAL

a) O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER LICENCIADO PARA O **MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL**, OU SUPERIOR, EM SUA VERSÃO 64 BITS, PRÉ-INSTALADO E EM PORTUGUÊS DO BRASIL.

kk) COMPATIBILIDADE

a) COMPATIBILIDADE COM EPEAT NA CATEGORIA GOLD COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO E CERTIDÕES QUE COMPROVEM QUE O MICROCOMPUTADOR OFERTADO É ADERENTE AO PADRÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EPEAT, EMITIDO POR INSTITUO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO. SERÁ ADMITIDA COMO COMPROVAÇÃO TAMBÉM, A INDICAÇÃO QUE O MICROCOMPUTADOR CONSTE EM LISTAGEM NO SITE EPEAT ATRAVÉS DO LINK: [HTTP://WWW.EPEAT.NET](http://www.epeat.net);

b) APRESENTAR CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTO DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO QUE COMPROVE COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 60950, OU EQUIVALENTE EMITIDA PELO INMETRO;

c) O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO QUE SUA FABRICAÇÃO ESTÁ LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), PODENDO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL POR CERTIFICADO EPEAT ROHS CRITERIA ([HTTP://WWW.EPEAT.NET/](http://www.epeat.net/));

d) DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICAÇÃO HCL MICROSOFT PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO. ESTE CERTIFICADO SERÁ

CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA [HTTPS://SYSDEV.MICROSOFT.COM/EN-US/HARDWARE/LPL/](https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/) PARA O SISTEMA MICROSOFT WINDOWS 10 (X64), OU SUPERIOR;

e) DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICAÇÃO HCL LINUX PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO. ESTE CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA [HTTP://WWW.UBUNTU.COM/CERTIFICATION/DESKTOP/](http://www.ubuntu.com/certification/desktop/) PARA O SISTEMA UBUNTU 16.04 LTS 64-BIT, OU SUPERIOR;

f) O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONSTAR NA LISTA DE PRODUTOS HABILITADOS PARA O PADRÃO DMI 2.0, OU SUPERIOR, COMO BOARD OU LEADERSHIP O QUE SERÁ CONFERIDO POR MEIO DE ACESSO AO SITE DA DMTF (DISTRIBUTED MANAGEMENT TASK FORCE), NO ENDEREÇO: [HTTP://WWW.DMTF.ORG](http://www.dmtf.org);

g) O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVE POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL COM BASE NA NORMA ISO 14001, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DO RESPECTIVO CERTIFICADO.

ll) DIVERSOS

a) TODOS OS EQUIPAMENTOS (MICROCOMPUTADOR E ACESSÓRIOS) A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCA CONFORME INFORMADOS NA PROPOSTA COMERCIAL. CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES, MEDIANTE DECLARAÇÃO TÉCNICA;

b) COMPONENTES COMO TECLADO E MOUSE DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU FABRICADOS EM REGIME DE OEM COM CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO PARA OS MESMOS;

mm) SISTEMA DE GERENCIAMENTO E SEGURANÇA

a) O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO OU SOFTWARE DO PRÓPRIO FABRICANTE QUE PERMITA MONITORAR O SISTEMA, REALIZAR DIAGNÓSTICOS, EMITIR ALERTAS E AJUDAR A REPARAR ERROS DO SISTEMA, AJUDANDO ASSIM A MANTER A SAÚDE E SEGURANÇA DO SISTEMA;

b) O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO OU SOFTWARE DO PRÓPRIO FABRICANTE QUE PERMITE A VERIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES DE TODAS AS FERRAMENTAS DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE;

c) O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR INDICADORES (LEDS, DISPLAYS OU BIPS) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE (MEMÓRIA, DISCO RÍGIDO, VÍDEO, ETC) QUE ESTEJA COM PROBLEMA, PARA AGILIZAR O REPARO;

d) O MICROCOMPUTADOR DEVE POSSUIR GESTÃO DE ENERGIA DE FORMA AUTOMÁTICA, EM CONFORMIDADE

nn) MONITOR 19" WIDESCREEN

d) O MONITOR DEVE POSSUIR TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 19.5 POLEGADAS;

e) DEVERÁ SER DO TIPO LED TFT OU LCD TFT, NO FORMATO WIDESCREEN;

f) DEVERÁ POSSUIR PROPORÇÃO DE 16:9;

g) DEVERÁ POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 160° HORIZONTAL/VERTICAL;

h) DEVE POSSUIR BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²;

i) A TAXA DE CONTRASTE REAL MÍNIMA DE 1.000:1;

j) O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 7MS;

k) DEVE SUPORTAR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1600X900 PIXELS A 60 HZ;

l) DEVE POSSUIR CONEXÃO VGA E DVI OU VGA E DISPLAYPORT;

m) DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM TENSÃO DE

| | | | |
|----|---|---------|----|
| | <p>ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA;</p> <p>n) DEVE POSSUIR BASE COM AJUSTES MÍNIMOS, DE: INCLINAÇÃO, ALTURA E ROTAÇÃO PIVOT (RETRATO/PAISAGEM);</p> <p>o) O GABINETE DO MONITOR DEVE POSSUIR FURAÇÃO NO PADRÃO VESA MOUNT (100X100MM) PARA UTILIZAÇÃO DE UM SUPORTE UNIVERSAL COMPATÍVEL COM A FURAÇÃO VESA MOUNT (100X100MM);</p> <p>p) DEVERÁ SER FORNECIDO COM OS CABOS PARA TODAS AS SUAS CONEXÕES SOLICITADAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.5 METROS.</p> <p>c) GARANTIA</p> <p>a) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ;</p> <p>b) A FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO; BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET; COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMEWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO;</p> <p>c) AMBOS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA DO NOTEBOOK OFERTADO.</p> | | |
| 07 | <p>NOTEBOOK BÁSICO</p> <p>x) PROCESSADOR</p> <p>a) PROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO DOTADO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) NÚCLEOS E 04 (QUATRO) THREADS DE PROCESSAMENTO;</p> <p>b) CLOCK REAL DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 2.5 GHZ; OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 3.1 GHZ;</p> <p>c) CACHE TOTAL DE 3MB;</p> <p>d) DEVERÁ POSSUIR VELOCIDADE MÍNIMA DO BARRAMENTO (OPI/QPI) EM 4 GT/S;</p> <p>e) DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA COM SUPORTE A DIRECTX 12 E OPENGL 4.4;</p> <p>f) PROJETADO E FABRICADO PARA USO ESPECÍFICO EM NOTEBOOKS, COM LITOGRAFIA MÁXIMA 14NM, PARA MELHOR DISSIPACÃO DE CALOR.</p> <p>y) MEMÓRIA RAM</p> <p>a) DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, INSTALADA EM UM ÚNICO MÓDULO;</p> <p>b) DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO O PADRÃO DDR4 DE 1600MHZ OU SUPERIOR.</p> <p>z) PLACA MÃE</p> <p>a) SER DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK E DESENVOLVIDA EXCLUSIVAMENTE PARA O MODELO DE NOTEBOOK OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO;</p> <p>b) CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 2.0, SOLDADO A PLACA PRINCIPAL;</p> <p>c) SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB;</p> <p>d) DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA PARA 32GB DE 2400MHZ, OU SUPERIOR;</p> <p>e) DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SERIAL ATA 6.0 GB/S;</p> <p>f) DEVERÁ SUPORTAR AO PADRÃO S.M.A.R.T.</p> <p>aa) BIOS</p> <p>a) BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, NA SUA ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL, DESENVOLVIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO NOTEBOOK OU POR TERCEIROS, DESDE QUE EXCLUSIVAMENTE PARA O MODELO DE NOTEBOOK OFERTADO;</p> <p>b) DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.4 (HTTP://WWW.UEFI.ORG/SPECIFICATIONS), OU SUPERIOR, E CAPTURÁVEIS POR APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER), PARA COMPROVAÇÃO DESTA CONFORMIDADE, O FABRICANTE DO NOTEBOOK OFERTADO DEVE CONSTAR EM LISTAGEM NA CATEGORIA</p> | UNIDADE | 02 |

| PROMOTER, | CONSULTADA | ATRAVÉS | DO | SITE |
|--|------------|---------|----|------|
| HTTP://WWW.UEFLORG/MEMBERS; | | | | |
| c) SUPORTAR SENHAS DO TIPO: SETUP, POWER-ON E HARD DISK; | | | | |
| d) POSSUIR SOLUÇÃO DE DIAGNÓSTICO CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO NOTEBOOK ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12). O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE VERIFICAR, TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, DOS SEGUINTE COMPONENTES: PROCESSADOR, MEMÓRIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E PLACA MÃE. | | | | |
| bb) CHIPSET | | | | |
| a) DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, PARA MELHOR COMPATIBILIDADE. | | | | |
| cc) INTERFACES | | | | |
| a) 02 (DUAS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DO TIPO USB 3.0; | | | | |
| b) 01 (UMA) PORTA USB 3.0 DO TIPO "ALWAYS CHARGE"; | | | | |
| c) 01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL PADRÃO DISPLAY PORT OU HDMI; | | | | |
| d) 01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO (P2 - 3.5 MM) DO TIPO COMBINADA; | | | | |
| e) 01 (UM) LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA 4 EM 1; | | | | |
| f) TODAS AS INTERFACES DEVEM SER INTEGRADAS AO NOTEBOOK, NÃO SENDO ACEITO CUSTOMIZAÇÃO COM DISPOSITIVOS USB, PCMCIA OU SIMILARES. | | | | |
| dd) CÂMERA | | | | |
| a) DEVE POSSUIR 01 (UMA) CÂMERA INTEGRADA AO MONITOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P E COM MICROFONE INTEGRADO AO NOTEBOOK PARA REALIZAR DE VIDEOCONFERÊNCIAS. | | | | |
| ee) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) | | | | |
| a) ENTREGUE COM (01) UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA, COM: | | | | |
| a) CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB; | | | | |
| b) PADRÃO SERIAL ATA 6.0GB/S; | | | | |
| c) VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7200 RPM; | | | | |
| d) CACHE MÍNIMO 16MB; | | | | |
| e) TECNOLOGIA S.M.A.R.T., PARA DETECÇÃO DE PRÉ-FALHAS DO DISCO RÍGIDO OU SSD 240GB. | | | | |
| ff) TELA | | | | |
| a) DEVERÁ POSSUIR TELA DE LED HD, EM FORMATO WIDESCREEN NO TAMANHO MÍNIMO DE 15.0" OU SUPERIOR; | | | | |
| b) CONTRASTE DE 300:1; | | | | |
| c) BRILHO DE 220NITS. | | | | |
| gg) INTERFACE DE VÍDEO | | | | |
| a) INTERFACE COM CONTROLADORA DE VÍDEO DEDICADA COM PELO MENOS 2GB DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO; | | | | |
| b) DEVE POSSUIR SUPORTE PARA ALGUMA TECNOLOGIA DO TIPO "WIRELESS DISPLAY"; | | | | |
| c) DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 12 E OPENGL 4.4, OU SUPERIOR. | | | | |
| hh) AUDIO | | | | |
| a) CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA COM SUPORTE À TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO; | | | | |
| b) POSSUIR 02 (DOIS) AUTOFALANTES ESTÉREOS INTEGRADOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2 WATT CADA. | | | | |
| ii) INTERFACES DE REDE | | | | |
| a) INTERFACE DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET (IEEE 802.3) COM: | | | | |
| a) TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS; | | | | |
| b) DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM AS TECNOLOGIAS WOL (WAKE ON LAN) E PXE; | | | | |

- c) CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA MÃE.
- b) INTERFACE DE REDE **WIRELESS (SEM FIO) PADRÃO IEEE 802.11AC** COM A CONFIGURAÇÃO:
- a) SUPORTE AS ESPECIFICAÇÕES IEEE 802.11 A/B/G/N/AC;
- b) SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL BAND DE 2.4GHZ E 5GHZ;
- c) SUPORTE À TRANSFERÊNCIA DE DADOS ACIMA DE 430 MBPS;
- d) SUPORTE À TECNOLOGIA MU-MIMO;
- e) DEVE SER HOMOLOGADA PELO FABRICANTE PARA UTILIZAÇÃO PELO MODELO DE NOTEBOOK OFERTADO.
- c) INTERFACE BLUETOOTH PADRÃO 4.1, OU SUPERIOR;
- d) TODAS AS INTERFACES DEVEM SER INTEGRADAS AO NOTEBOOK, NÃO SENDO ACEITO CUSTOMIZAÇÃO COM DISPOSITIVOS USB, PCMCIA OU SIMILARES.**
- jj) ALIMENTAÇÃO**
- a) BATERIA DE LÍTIUM ÍON OU POLIMÊRO LÍTIUM, TOTALMENTE ISOLADA COM AUTONOMIA DE 08 (OITO) HORAS A UMA CARGA MÉDIA DE 45WH;
- b) O NOTEBOOK OFERTADO DEVE VIR ACOMPANHADO DE UM ADAPTADOR EXTERNO PARA CARREGAR A BATERIA E DEVERÁ SUPORTAR ALIMENTAÇÃO AC/DC, 110/220 VOLTS, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO;**
- c) **A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER BI-VOLT;**
- d) O CABO DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO DE TOMADA NBR 14136.**
- kk) MOUSE**
- a) O NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ POSSUIR MOUSE DO TIPO TOUCHPAD "MULTI-TOUCH".**
- ll) TECLADO**
- a) O TECLADO NO PADRÃO MÍNIMO DE "SEIS LINHAS" (SIX-ROW), OBRIGATORIAMENTE NO FORMATO FÍSICO **ABNT2 EM PORTUGUÊS BRASIL;**
- b) POSSUIR TECNOLOGIA "SPILL-RESISTANT", OU SIMILAR;
- c) APRESENTAR RELEVO NAS TECLAS "F" E "J";
- d) POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, OU EQUIVALENTE, RESISTENTE AO APAGAMENTO POR USO PROLONGADO;
- e) POSSUIR TECLAS ESPECÍFICAS/CONFIGURÁVEIS DO TIPO "FN + KEY".**
- mm) SISTEMA OPERACIONAL**
- a) O NOTEBOOK DEVERÁ SER LICENCIADO PARA O MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL, OU SUPERIOR, EM SUA VERSÃO 64 BITS, PRÉ-INSTALADO E EM PORTUGUÊS DO BRASIL.**
- nn) SISTEMA DE GERENCIAMENTO E SEGURANÇA**
- a) DETECTAR QUALQUER ALTERAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE MEMÓRIA E DISCO RÍGIDO, ALTERAÇÃO NA TEMPERATURA NO GABINETE DO NOTEBOOK E POSSÍVEL FALHA NO DISCO RÍGIDO (SMART);
- b) O NOTEBOOK DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO OU SOFTWARE DO PRÓPRIO FABRICANTE QUE PERMITE A VERIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES DE TODAS AS FERRAMENTAS DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE;
- c) O GABINETE DO NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ POSSUIR UM LOCAL PARA FIXAÇÃO DE TRAVA DO TIPO "SECURITY LOCK" OU "KESINGTON LOCK".**
- oo) COMPATIBILIDADE**
- a) COMPATIBILIDADE COM EPEAT NA CATEGORIA GOLD, OU SUPERIOR, COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO E CERTIDÕES QUE COMPROVEM QUE O NOTEBOOK OFERTADO É ADERENTE AO PADRÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EPEAT, EMITIDO POR INSTITUO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO. SERÁ ADMITIDA COMO COMPROVAÇÃO TAMBÉM, A INDICAÇÃO QUE O NOTEBOOK CONSTA EM LISTAGEM NO SITE EPEAT ATRAVÉS DO LINK: [HTTP://WWW.EPEAT.NET](http://www.epeat.net);
- b) O NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO QUE SUA FABRICAÇÃO ESTÁ LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL

| | | | |
|----|--|---------|----|
| | <p>POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), PODENDO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL POR CERTIFICADO EPEAT ROHS CRITERIA (HTTP://WWW.EPEAT.NET/);</p> <p>c) APRESENTAR CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTO DO NOTEBOOK OFERTADO QUE COMPROVE COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 60950, OU EQUIVALENTE EMITIDA PELO INMETRO;</p> <p>d) DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICAÇÃO HCL PARA O MODELO DE NOTEBOOK OFERTADO. ESTE CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA HTTPS://SYSDEV.MICROSOFT.COM/EN-US/HARDWARE/LPL/ PARA O SISTEMA MICROSOFT WINDOWS 7 (X64), OU SUPERIOR;</p> <p>e) DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICAÇÃO HCL PARA O MODELO DE NOTEBOOK OFERTADO. ESTE CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA HTTP://WWW.UBUNTU.COM/CERTIFICATION/DESKTOP/ PARA O SISTEMA UBUNTU 14.04 LTS 64-BIT, OU SUPERIOR;</p> <p>f) O FABRICANTE DO NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONSTAR NA LISTA DE PRODUTOS HABILITADOS PARA O PADRÃO DMI 2.0, OU SUPERIOR, OU COMO BOARD OU LEADERSHIP O QUE SERÁ CONFERIDO POR MEIO DE ACESSO AO SITE DA DMTF (DISTRIBUTED MANAGEMENT TASK FORCE), NO ENDEREÇO: HTTP://WWW.DMTF.ORG;</p> <p>g) O FABRICANTE DO NOTEBOOK OFERTADO DEVE POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL COM BASE NA NORMA ISO 14001, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DO RESPECTIVO CERTIFICADO.</p> <p>pp) DIVERSOS</p> <p>a) O NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ POSSUIR O PESO MÁXIMO DE 1.88KG, COM TODOS OS ITENS INSTALADOS, INCLUSIVE A BATERIA;</p> <p>b) O NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ POSSUIR COR PREDOMINANTE: PRETO, OU CINZA OU PRATA;</p> <p>c) TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCA CONFORME INFORMADOS NA PROPOSTA COMERCIAL. CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES, MEDIANTE DECLARAÇÃO TÉCNICA.</p> <p>qq) MOCHILA OU MALETA PARA TRANSPORTE E MOUSE</p> <p>a) DEVERÁ SER FORNECIDA 01 (UMA) MOCHILA OU MALETA PARA O TRANSPORTE DO NOTEBOOK COM SEGURANÇA, BEM COMO, DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UM) MOUSE ÓPTICO WIRELESS OU BLUETOOTH, ERGONÔMICO;</p> <p>b) AMBOS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA DO NOTEBOOK OFERTADO.</p> <p>rr) GARANTIA</p> <p>a) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ;</p> <p>b) A FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO; BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET; COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO;</p> <p>c) AMBOS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA DO NOTEBOOK OFERTADO.</p> | | |
| 08 | <p>NOBREAK BIVOLT 1200VA</p> <p>ss) PROCESSADOR</p> <p>a) NO-BREAK MICROPROCESSADO DE 1200VA (600W). COM NOVO PADRÃO DE TOMADAS BRASILEIRO NBR 14136.</p> <p>b) FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO COM AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE 19 MINUTOS.</p> <p>c) GERENCIAMENTO INTELIGENTE DE BATERIA, MAXIMIZANDO O RENDIMENTO DA BATERIA, A VIDA ÚTIL E A CONFIABILIDADE COM UM CARREGAMENTO INTELIGENTE DE PRECISÃO.</p> | UNIDADE | 06 |

| | | |
|---|--|--|
| <p>d) PROTEGE CARGAS CONECTADAS CONTRA SURTOS, PICOS, RAIOS E OUTROS DISTÚRBIOS ELÉTRICOS.</p> <p>e) AUTO-TESTE AUTOMÁTICO DA BATERIA QUE ASSEGURA UMA DETECÇÃO DE QUE A BATERIA PRECISA DE SER SUBSTITUÍDA.</p> <p>f) COLD-START CAPABLE QUE PROVIDENCIA ALIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA ATRAVÉS DA BATERIA QUANDO O ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ENERGIA ESTIVER EM FALHA.</p> <p>g) MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA (115/220V) COM SAÍDA 115 V.</p> <p>h) 8 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 DE SAÍDA COM PROTEÇÃO DA BATERIA.</p> <p>i) PARTIDA A FRIO, PODENDO SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE ENERGIA, EM CASO DE EMERGÊNCIA (DISJUNTOR REINICIALIZAVEL).</p> <p>j) POSSUI LEDS INDICATIVOS DE STATUS NO PAINEL FRONTAL.</p> <p>k) ALARME SONORO PARA INDICAÇÃO DE BATERIA BAIXA E TEMPO DE ATRASO CONFIGURÁVEL.</p> <p>l) COR DO GABINETE: PRETO;</p> <p>m) POTÊNCIA MÁXIMA: 1200VA (600W);</p> <p>n) FATOR DE POTÊNCIA: 0,5;</p> <p>o) FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO;</p> <p>p) COMPRIMENTO DO FIO FIXO: 1,22 M;</p> <p>q) DIMENSÕES: 37,9 / 13,4 / 21,7 CM (PROF / LARG / ALT);</p> <p>r) PESO LÍQUIDO: 11,85 KG;</p> <p>s) ENTRADA: TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/220 V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA); FREQUÊNCIA DA TENSÃO DE ENTRADA: 60 HZ +/- 1 %; CORRENTE NOMINAL: 10,5/9,5/6 A; TIPO DE CONEXÃO: NBR 14136 ;</p> <p>t) SAÍDA: TENSÃO DE SAÍDA: 115 V COM +/- 10%; FREQUÊNCIA DA TENSÃO DE ENTRADA: 60 HZ +/- 1 %; NÚMERO DE TOMADAS: 8 TOMADAS NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS NBR 14136;</p> <p>u) BATERIA: TIPO DE BATERIA: SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO; QUANTIDADE DE BATERIAS INSTALADAS: 2 (NÃO EXPANSÍVEL); MODELO DAS BATERIAS: 12 V / 7 A (CADA); TEMPO DE RECARGA: APROXIMADAMENTE 12 HORAS;</p> <p>v) AUTONOMIA: MEIA CARGA (300 W): APROXIMADAMENTE 13 MINUTOS; PLENA CARGA (600 W): APROXIMADAMENTE 3,7 MINUTOS;</p> <p>w) AMBIENTE: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ~ 40 °C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -15 - 45 °C ; UMIDADE RELATIVA: 0 ~ 90 % SEM CONDENSAÇÃO;</p> <p>x) PAINEL TRASEIRO: 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM PROTEÇÃO E ATUAÇÃO DO NOBREAK; 1 PORTA FUSÍVEIS; ENERGIA: PLUGUE: NBR 14136 (PADRÃO NOVO);</p> <p>y) PAINEL FRONTAL: BOTÃO DE LIGA/DESLIGA; LED INDICADOR DE LIGADO (ON LINE); LED INDICADOR DE TROCA DE BATERIA; LED INDICADO DE FALHA NO CABEAMENTO;</p> <p>z) DEVERÁ ACOMPANHAR: aa) - NOBREAK COM BATERIA; bb) - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS;</p> | | |
|---|--|--|

| | | | |
|----|--|---------|----|
| 09 | <p>HD EXTERNO 1TB</p> <p>tt) HD EXTERNO</p> <p>a) HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1000 GB (1 TB) E INTERFACE USB VERSÃO 3.0.</p> <p>b) DEVERÁ POSSUI 200GB DE ARMAZENAMENTO GRÁTIS NA NUVEM (CLOUD);</p> <p>c) IDEAL PARA ARMAZENAR OU FAZER BACKUP DE ARQUIVOS DIGITAIS, VÍDEOS E FOTOS, TRANSPORTAR ARQUIVOS E E-MAILS IMPORTANTES;</p> <p>d) DESIGN ELEGANTE EM PRETO COM ALUMÍNIO E ULTRA SLIM COM A ESPESSURA DE APENAS 9,6 MM.</p> <p>e) FUNÇÃO PROTECT (PROTEGER) PARA CONFIGURAR UM PLANO DE UM SÓ CLIQUE OU PROGRAMAR O SEU BACKUP LOCAL AUTOMÁTICO.</p> <p>f) CONECTIVIDADE USB 3.0 COM TRANSFERÊNCIA DE DADOS RÁPIDA, PODENDO CHEGAR ATÉ 5 GB/S.</p> <p>g) POSSUI APLICATIVO GRATUITO DE BACKUP EM UM DISPOSITIVO MÓVEL IOS, ANDROID, OU WINDOWS PARA FAZER BACKUP DE TODAS AS FOTOS E VÍDEOS DO DISPOSITIVO PARA O DISCO OU A NUVEM.</p> <p>h) FUNÇÃO SHARE (COMPARTILHAR), ONDE VÁRIOS ARQUIVOS PODEM SER CARREGADOS DE UMA SÓ VEZ, A PARTIR DO SEU COMPUTADOR.</p> <p>i) DEVERÁ DISPOR DE LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO NO PAINEL SUPERIOR.</p> <p>j) DEVERÁ PERMITIR INSTALAR O DRIVER NTFS PARA MAC PRÉ-CARREGADO E USAR O DISCO DE MODO INTERCAMBIÁVEL EM COMPUTADORES COM WINDOWS E MAC, SEM NECESSIDADE DE REFORMATAR.</p> <p>k) A ALIMENTAÇÃO DO HD É FEITA ATRAVÉS DE FONTE DO CABO USB.</p> <p>l) COMPATÍVEL COM MAC E WINDOWS 10 PROFESSIONAL.</p> <p>m) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COR: PRETO; INTERFACE: USB 3.0; CAPACIDADE: 1000 GB (1 TB); TAXA DE TRANSFERÊNCIA (USB 3.0): ATÉ 5 GB/S; LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO NO PAINEL SUPERIOR; COMPRIMENTO DO CABO USB: 40 CM; DIMENSÕES: 11,3 / 7,6 / 1,2 CM (PROF / LARG / ALT); DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 3,2 / 10,5 / 14,5 CM (PROF / LARG / ALT);</p> <p>n) REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA: COMPUTADOR PC COM PORTA USB DISPONÍVEL; WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 10; MAC OS X 10.6;</p> <p>o) ACOMPANHA: HD EXTERNO SEAGATE BACKUP PLUS DE 1 TB; CABO USB; GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS;</p> <p>p) GARANTIA: 2 ANOS; GARANTIA DE 02 ANOS ONSITE;</p> | UNIDADE | 02 |
| 10 | <p>DATASHOW VGA IN (D-SUB 15 PINOS) X 2 (COMPARTILHADO C/ COMPONENTE) ; VÍDEO COMPOSTO IN (RCA) X 1; S-VÍDEO IN (MINI DIN 4PINOS) X 1; HDMI X 1; ÁUDIO IN (MINI JACK) X 1 ; USB (TIPO MINI B) X 1 ; RS232 (DB-9PINOS) X 1 ; IR RECEIVER X 1 (FRONTAL)</p> | UNIDADE | 01 |
| 11 | <p>ESTABILIZADOR 1000 VA, BIVOLT</p> | UNIDADE | 06 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIAR-LÁ VIA FAX - **027-3258-4724**, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL **licitacao@joaoneiva.es.gov.br**. TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTE, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**, para abertura às **08 horas** do dia **30/06/2020**.

João Neiva-ES, ____/____/____

FIRMA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME